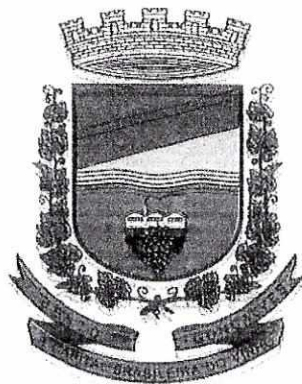




**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.634, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 22.732,39.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 22.732,39 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0244.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 559,52

Recurso - 12610000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

13.003.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 365,95

Recurso - 12600000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

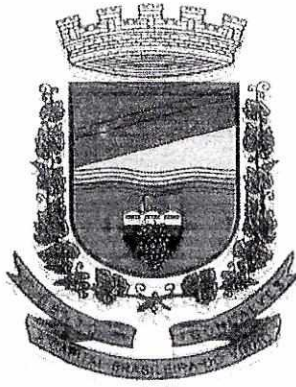
13.004.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 2.276,52

Recurso - 11940000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 571,14  
Recurso – 11820000  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
005 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO  
DESCENTRALIZADA - FMAS  
13.005.0008.0244.0322.2224 - Manutenção da Frota de Veículos  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 80,54  
Recurso – 11800000  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
13.003.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 12.104,89  
Recurso - 11170000  
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
13.003.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de  
suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 6.773,83  
Recurso – 10180000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 26  
e publicado (a)  
Em 13 / 10 / 22